



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº. 3.354 DE 03 DE JANEIRO DE 2.003.

Modifica a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Agudos, transforma as denominações e referências de cargos em comissão e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º. Fica modificada a redação do inciso II do Artigo 14 da Lei nº. 3.161 de 19 de Janeiro de 2.001, com a seguinte redação:-

I. mantido

II. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, constituída dos seguintes órgãos:

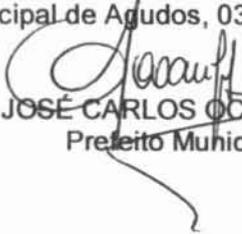
1. Setor de Administração
 - 1.1. Serviço de Administração e Licitações
 - 1.2. Serviço de Processamento de Dados.
2. Setor de Compras, Almoxarifado e Patrimônio:
 - 2.1. Serviço de Almoxarifado e Patrimônio;
 - 2.2. Serviço de Compras.

Artigo 2º. Fica transformado o cargo de Secretário de Administração referência salarial I da Tabela A – Anexo I – Parte Permanente – Cargos em Comissão, para Diretor de Administração, referência II da Tabela A – Anexo I – Parte Permanente – Cargo em Comissão, da Lei nº. 3.161/2.001.

Artigo 3º. Fica transformado o cargo de Diretor de Administração e Finanças, referência salarial II da Tabela A – Anexo I – Parte Permanente – Cargos em Comissão, para Diretor de Finanças, referência II da Tabela A – Anexo I – Parte Permanente – Cargos em Comissão, da Lei nº. 3.161/2.001.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos à partir de 01 de Janeiro de 2.003, ficando a Tabela A – Anexo I – Parte Permanente – Cargos em Comissão da Lei nº. 3.161 de 19 de Janeiro de 2.001, alterada pelas Leis nº. 3.188/01, 3.190/01, 3.241, 3.269/02, 3.270/02, 3.275/02, 3.288/02, 3.290/02, 3.327/02, a ter vigência com as referidas modificações da presente Lei.

Prefeitura Municipal de Agudos, 03 de Janeiro de 2.003.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal